



Valide aqui este documento

24/015009

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO

CEP: 20020-010 - E-mail : c3ofiri@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

MATRÍCULA
0046150

FICHA
01

DATA: 23 de dezembro de 1993.

IMÓVEL:-Apartamento 602 do edifício a ser construído no terreno onde existe o prédio 26 da rua Marques de Olinda, a ser demolido, na freguesia da Lagoa, desta cidade, com direito a uma vaga no pavimento acesso/garagem, de uso indiscriminado e correspondentes frações ideais de 13371/392762 relativa ao apartamento e de 904/342762 relativa à vaga de garagem, do respectivo terreno que mede na sua totalidade: 12,40m de frente por 44,50m de extensão, confrontando à esquerda com o prédio nº18, à direita com o prédio nº28, e nos fundos com o prédio nº266 da Praia de Botafogo. Aos proprietários dos apartamentos 601, 602, 603 e 604, fica assegurado o direito ao uso, gozo e fruição, em caráter perpétuo das áreas da laje e telhado que lhes são imediatamente superiores, exceto as ocupadas pelas casas de máquinas de elevadores e bombas, escada, caixa d'água, podendo seus proprietários procederem as obras de modificação, ampliação e acréscimo nessas áreas disponíveis, tudo às suas expensas e desde que não afetem a solidez e segurança do prédio, bem como, não impeçam o livre acesso às partes comum, sendo certo que essas obras deverão ter o prévio e expresso consentimento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do Departamento Geral de Edificações. Tratando-se de direito de uso, ainda em caráter perpétuo, os acréscimos ou ampliações porventura construídos, não poderão de qualquer ou em qualquer tempo, constituir unidade autônoma independente, ficando essas benfeitorias incorporadas à unidade. Os direitos consubstanciados anteriormente não poderão sofrer nenhuma restrição do condomínio. Insc. MP 0131924-3 CL 07667-9. PROPRIETÁRIOS:-1)CARLOS JOSÉ CASTILHO BURLE DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº012.330.337-00; 2)BEATRIZ MARIA CASTILHO DE FIGUEIREDO, brasileira, solteira, maior, professora, CPF nº618.240.117-68; 3)AFONSO EDUARDO CASTILHO DE FIGUEIREDO, brasileiro, advogado, casado pela comunhão de bens com MARINA ELVIRA SARTORI DE FIGUEIREDO, CPF nº149.573.617-20; 4)VERA MARIA SWALES DE FIGUEIREDO SCHMIDT, brasileira, do lar, casada pela comunhão de bens com HANS HEINRICH SCHMIDT, CPF nº004.861.677-04; 5)SYLVIA MARIA DE SEIXAS CORREA, brasileira, viúva, do lar, CPF nº439.878.267-20 e 6)JOSÉ BERNARDO SWALES BURLE DE FIGUEIREDO, brasileiro, serventuário da Justiça aposentado, casado pela separação de bens com MARIANNE BURLE DE FIGUEIREDO, CPF nº469.029.377-53, este residente em Genebra, Suíça, e os demais nesta cidade, na proporção de 1/6 para cada um
REGISTRO ANTERIOR:-R-6 da Matrícula 30.532 feita às fls.44 do livro 2-S-2, deste Cartório. Rio de Janeiro, 23/12/1993.-.-.-.-. AL

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/39ZNV-AQ7UY-H5XE2-S4LMV/

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Arquivamento
Eletrônico Computarizado



REGISTRO GERAL

Valide aqui este documento

MATRICULA	FICHA
46.150	01 VENDO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/39ZNV-AQ7UY-H5XE2-S4LMV>

AV-1 M-46.150:-MEMORIAL:-O imóvel desta matrícula faz parte do Memorial de Incorporação Imobiliária registrado hoje sob o nº R-7 da matrícula nº 30.532. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1993.--. AL
 O OFICIAL *Caamery*

AV-2 M-46.150:-PROMESSA DE VENDA:-De acordo com a escritura de 15.10.1991, do 24º Ofício de Notas, desta cidade, (Lº4039 folhas 162 ato 79), re-ratificada por outra de 30.12.1991, das mesmas notas, (Lº4057 fls.135 ato 57), registradas sob o nºR-6 na matrícula nº30.532, os proprietários prometeram vender a fração de terreno do imóvel desta matrícula a CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A, com sede nesta cidade, CGC nº33.070.244/0001-08, sendo o contrato irrevogável e irretroatável. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1993.--. AL
 O OFICIAL *Caamery*

AV-3 M-46.150:-DEMOLIÇÃO:-(Protocolo nº 137138 de 24/01/1994): De acordo com requerimento datado de 21.01.1994 e Certidão Negativa de Débito - CND nº 231512 serie E, expedido pelo INSS em 21.12.93 e Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Superintendência de Parcelamento e Edificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nº 05632 de 14.01.1994, hoje arquivados em nome da Construtora Bulhoes Carvalho da Fonseca S/A, foi requerida e concedida licença para demolição do antigo prédio nº 26 da rua Marques de Olinda. A demolição foi constatada por despacho datado de 06.01.1994. Rio de Janeiro, 07/03/1994.--. AL
 O OFICIAL *Caamery*

AV-4 M. 46.150 - RETIFICAÇÃO: De acordo com o parágrafo 1º do Artigo 213, da Lei nº 6015/73, fica retificada a matrícula quanto ao denominador da fração do terreno, relativa ao apartamento, para tornar certo que é 342,762 e não como ali constou. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1994.--. AL
 O OFICIAL *Caamery*

R-5 M-46.150 - HIPOTECA: (Protocolo nº 144.576, de 18/05/95) De acordo com o instrumento particular datado de 16/05/95, re-ratificado por outro de 05 de junho de 1995, hoje arquivados, os proprietários: 1) CARLOS JOSÉ CASTILHO BURLE DE FIGUEIREDO; 2) BEATRIZ MARIA CASTILHO DE FIGUEIREDO; 3) SYLVIA MARIA DE SEIXAS CORREA, qualificados na matrícula; 4) AFFONSO EDUARDO CASTILHO DE FIGUEIREDO, qualificado na matrícula, e sua mulher MARINA ELVIRA SARTORI DE FIGUEIREDO, brasileira, do lar; 5) VERA MARIA SWALES DE FIGUEIREDO SCHMIDT, qualificada na matrícula, e seu marido HANS HEINRICH SCHMIDT, brasileiro, dentista, portador do CIC nº 004.861.677-04; e 6) ESPÓLIO DE JOSÉ BE

- Continua na Ficha nº 02 -

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

24/015009

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO
CEP: 20020-010 - E-mail: c3ofirirj@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

MATRICULA	FICHA
46.150	02

NARDO SWALES BURLE DE FIGUEIREDO, CPF nº 469.029.377-53, por seu inventarian te José Bernardo Burle de Figueiredo, brasileiro, desquitado, economista, CPF nº 385.201.417-49, residente nesta cidade, representado por Arthur Antônio Martins Kos, brasileiro, casado, economista, CPF nº 005.239.507-30, residen te nesta cidade, nos termos do Alvará de Autorização expedido pela 7ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta Cidade, de nº 1297/91-G, referente ao processo nº 56.804/G, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, dato do de 21/09/90, deram o imóvel, juntamente com as demais unidades componentes do edifício, em primeira e especial hipoteca ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., com sede em Belo Horizonte-MG, CGC/MF nº 17.184.037/0001-10, em garan tia de uma dívida contraída pela CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECÁ S.A., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.070.244/0001-08, no valor total de R\$1.012.375,00, na data do contrato, com juros a taxa efe tiva anual, na construção e carência, de 13,00%, vencendo-se o total do em préstimo em 16/05/98.- Demais cláusulas e condições, as constantes do título.- Rio de Janeiro, 16 de junho de 1995.-----

0 OFICIAL *[Signature]*

AV-6 M-46.150 - VISTORIA: (Protocolo nº 146.463, de 25/08/95) Em cumprimento ao Mandado da Vara de Registros Públicos, assinado pelo MM. Juiz Dr. Carlos José Martins Gomes, dado e passado aos 22 de agosto de 1995, acompanhado de peças extraídas dos autos de Retificação de Registro, a requerimento de CONST RUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S.A., processo nº 93.993/93, hoje arqui vados, o imóvel desta matrícula foi vistoriado, passando a ter os seguintes característicos e confrontações: 12,38m de frente, 21,63m nos fundos, 47,77m à direita e 44,06m à esquerda; confrontando à direita com o prédio nº 28 da Rua Marquês de Olinda, de propriedade do Clube Sírio e Libanes ou sucessores, à esquerda com o prédio nº 18 da Rua Marquês de Olinda, de propriedade de Fundação dos Estudos do Mar (FEMAR), e nos fundos com o prédio nº 266 da Praia de Botafogo, de propriedade de Associação São Vicente de Paula e suce sores.- Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1995.-----

0 OFICIAL *[Signature]*

AV-7 M-46.150 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: A Convenção de Condomínio do Edifi cio, foi registrada hoje, na Ficha Auxiliar nº 350.- Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1995.-----

0 OFICIAL *[Signature]*

AV-8 M-46.150:-CONSTRUÇÃO:-(Protocolo nº 149258 de 05/02/1996): De acordo com o requerimento datado de 02-02-1996, Certidão Negativa de Débito - CND nº 238130 série G, expedido pelo INSS em 22-01-1996 e certidão nº 06349 expe dida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Superintendên cia de Parcelamento e Edificações, desta cidade, em 01-02-1996, hoje arqui vados, o apartamento objeto desta matrícula, teve sua construção concluí da. O "Habite-se" total foi concedido em 23-01-1996. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1996.-----

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/39ZNV-AQ7UY-H5XE2-S4LMV>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



REGISTRO GERAL

Valide aqui este documento

MATRICULA

46.150

FICHA

02

VERSO

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1996.-----
O OFICIAL

AL

AV-9 M-46.150 - RE-RATIFICAÇÃO DE HIPOTECA: (Protocolo n.º 163659 de 10/02/1998) De acordo com o termo datado de 02-09-1997, assinado pelos proprietários do imóvel desta matrícula, o credor, Banco Mercantil do Brasil S/A e a devedora, Construtora Bulhões Carvalho da Fonseca S/A, acima qualificados, hoje arquivado, fica retificado o instrumento particular de 16-05-1995, objeto do R-5, mediante as cláusulas e condições seguintes: A devedora reconhece e confessa dever ao Credor, a quantia de R\$1.271.734,58, correspondente ao saldo devedor relativo ao contrato ora re-ratificado, apurado na data-base de 16-08-1997. O credor concorda em converter o saldo devedor em financiamento, pelo prazo de 40 meses, a ser amortizado em prestações com vencimentos mensais e consecutivos, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), atualizadas mensalmente pela remuneração básica aplicável aos depósitos em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com juros à taxa nominal de 12,2842% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 13,0000% ao ano, vencendo a primeira prestação no dia 16-09-1997 e a última em 16-12-2000. O saldo devedor do contrato ora aditado, precederá sempre à amortização decorrente do pagamento de cada uma das parcelas devidas e será atualizado mensalmente no dia 16 de cada mês, pelo mesmo critério acima estabelecido. Ficando ratificado todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do instrumento particular, ora retificado, não expressamente alterados por este instrumento. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1998.-----

O OFICIAL

AV-10 M-46.150 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo n.º 191.513 de 06/07/2001) De acordo com o requerimento datado de 17/05/2001, hoje arquivado, o credor, Banco Mercantil do Brasil S/A, autorizou o desligamento da hipoteca, objeto do R-5/AV-9, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2001. **SELO: Série RAH n.º 80946.**-----

O OFICIAL

AV-11 M-46.150 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo n.º 280.004 de 13/10/2011). De acordo com o Ofício n.º 966/2011/OF, de 14/09/2011, da 7ª Vara Empresarial, desta cidade, extraído dos autos da ação de Falência de Empresários, Societ.

Continua na proxima ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/39ZNV-AQ7UY-H5XE2-S4LMV>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Computarizado



Valide aqui este documento

24/015009

3º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO
CEP: 20020-010 - E-mail : c3ofiriri@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
46150

FICHA
3

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

Empresárias, Microempresas e Empresas de Peg. Porte -
Requerimento - Recuperação Judicial, Processo número
0120915-37.2004.8.19.0001 (2004.001.122791-2), Massa Falida:
CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A; Administrador
Judicial: Central de Liquidantes Judiciais, hoje
arquivado, o MM. Juiz de Direito Dr. Cezar Augusto Rodrigues
Costa, determinou a indisponibilidade do imóvel desta
matrícula. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.-----

SELO: RSA/43633. O OFICIAL

AV-12 M-46.150 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:
(Protocolo nº 367.825 de 16/06/2023). De acordo com o Ofício
nº 906/2023/OF de 07/06/2023, da 7ª Vara Empresarial, desta
cidade, hoje arquivado, o MM. Juiz de Direito Dr. Fernando
Cesar Ferreira Viana, determinou o cancelamento da
indisponibilidade objeto da AV-11, que gravava o imóvel
desta matrícula. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.-----

SELO: EEMM 68694 HMU. O OFICIAL

REGISTRO DE IMOVEIS - 3º OFICIO
AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 - GRUPO 802

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, parágrafo primeiro da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. Certifico, finalmente, que deixam de ser recolhidos os emolumentos, tendo em vista os termos do Decisão datada de 19/09/2024, Processo nº0120915-37.2004.8.19.0001(2004.001.122791-2), procedente da 7ªVara Empresarial da Comarca da Capital/RJ. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente. (GJB). Rio de Janeiro, 30/09/2024 (Data da Certidão). Dou fé. O Oficial.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETC 60685 DAJ



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tirj.tus.br/sitepublico>

Data do Ato:
01/10/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/39ZNV-AQ7UY-H5XE2-S4LMV>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado